

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 8 DE MARÇO DE 2016

N.º 5/2016

DATA: Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezasseis.-----

HORA: Catorze horas cinquenta minutos. -----

LOCAL: Sala de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

PRESENCAS: **O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva,** e os Senhores Vereadores:-----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);-----

- Maria Catarina Lopes Paiva (CDS/PP);-----

- Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP);-----

- José António Bastos da Silva (PPD/PSD);-----

- Elisabete Soares Moreira da Rocha (PPD/PSD);-----

- Nelson da Silva Martins (PS). -----

ORDEM DO DIA:-----

1. Aprovação da ata da reunião ordinária de 23 de fevereiro de 2016;-----

2. Processo de sinistro – Reclamação de Ana Cristina da Silva Pinho;-----

3. Processo de sinistro – Reclamação de Rita da Conceição Silva Magusto:
Pagamento de franquias contratuais;-----

4. Contrato Interadministrativo entre o Município de Vale de Cambra e a União de Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho;-----

5. Parque Urbano – Valorização Ambiental da envolvente do Rio Viques – 1ª Fase;-----

6. Constituição de compropriedade – Pedido de Manuel Augusto Bastos;-----

7. Aquisição de Serviços para elaboração do site Municipal – Parecer prévio;-----
8. Aquisição de Serviços para Revisor Oficial de Contas – Parecer prévio;-----
9. Aumento temporário dos fundos disponíveis: ratificação de despacho;-----
10. Banco Solidário: autorização para transferência de verbas para o Centro Social e Paroquial S. João Batista de Cepelos;-----
11. Condicionamento de trânsito: Realização da “2ª Volta dedicada ao Feminino”, dia 13 de março de 2016;-----
12. Concurso Limitado por prévia qualificação para a Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública no Município de Vale de Cambra – Relatório Final de Adjudicação; -----
13. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:-----
 - 13.1– Relação dos despachos proferidos no uso de competências subdelegadas pelo despacho de delegação e subdelegação de competências do senhor Presidente da Câmara Municipal de 17 de junho de 2015;-----
 - 13.2- Processos e outros requerimentos;-----
14. Informações;-----
15. Aprovação da minuta da ata da reunião;-----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: Dando início à reunião, o Sr. Presidente da Câmara, dado ser o dia internacional da mulher, começou por felicitar e homenagear as mulheres portuguesas, em especial as valecambrenses, pelo seu contributo na sociedade em geral e particularmente pelo seu papel de mulher e mãe. Entregou de seguida ao vereador Nelson Martins, a informação pedida relativa aos protocolos sobre o Centro Escolar do Búzio, celebrados com o Ministério da Educação.-----

Esclareceu, tendo em conta que na passada reunião foi emitido um parecer prévio favorável à aquisição de serviços para elaboração do projeto de desenvolvimento ativo Rio Caima/Centro Desporto Aventura, que o objetivo deste

estudo é a valorização do Rio Caima, desde a Praia Fluvial de Burgães até ao leito da Ribeira na Serra da Freita. Considerado um projeto âncora da estratégia do PROVER, este contempla um misto de percursos pedonais, o aproveitamento dos canais de rega, o estudo de engenharia e arquitetura que inclui também o estudo geológico, impacto ambiental, hidrológico, geotécnico e ainda o levantamento topográfico de toda a extensão, conforme o caderno de encargos, o qual coloca à disposição dos vereadores.-----

O vereador Nelson Martins, após felicitar as senhoras presentes, por ser Dia da Mulher, pediu informação atualizada sobre a Rede Escolar do concelho, especificamente, pré-escolar e 1º ciclo, para o próximo ano letivo.-----

A vereadora Elisabete Rocha pediu a limpeza do espaço junto à Barragem Eng.º Duarte Pacheco e a colocação de contentor de lixo, uma vez que os pescadores não têm condições para utilizar aquele espaço, agora que começou a época de pesca, tendo o **Sr. Presidente** dito que a empresa de recolha será avisada para verificar a referida falta de contentores e a recolha de lixo nessa zona.-----

Solicitou, de seguida, o ponto da situação da Organização Judiciária, no que diz respeito a Vale de Cambra, face à reunião na qual o Sr. Presidente participou, há quinze dias.

Sobre a sua intervenção na passada reunião, no ponto sete, quanto à alteração a poente do loteamento da Zona Industrial de Lordelo/Codal, referiu que, por contacto com um dos proprietários além do vereador José Bastos, ali presente, ficou a saber que nem todos os proprietários dos lotes foram contactados quanto à alteração, ao contrário do que lhe foi dito nessa reunião. Disse que todos deviam ter as mesmas oportunidades, não haver distinção de tratamento dos proprietários dos lotes, afirmando que uns dos proprietários estava interessado na alteração proposta e aprovada mas, não tinha sido contactado, correndo assim o risco de fazer a alteração à posteriori a expensas suas. A questão que frisa e quer

que fique bem clara, é a do conhecimento por todos os proprietários das alterações que o loteamento da Zona Industrial está a ser alvo.-----

O vereador José Bastos apresentou a questão dos formalismos a que a instrução dos processos de obras particulares estão sujeitos, na sua admissão aos Serviços da Câmara Municipal, onde está a ser exigida, nas legalizações de construções anteriores a dezembro de 1993, ao abrigo do Regulamento do PDM, a georeferência das referidas construções. Pela leitura do art.º 101-A do Regulamento do PDM (alteração), que define quais os documentos necessários a apresentar na Câmara Municipal, não se depreende tal exigência que, considera ser uma aberração que não faz sentido, dado que as construções anteriores a 1993, antes do 1º PDM, foram identificadas aquando do primeiro voo para esse efeito. Acrescentou que a georeferência fica cara, justificando-se numa construção nova, não havendo necessidade de exigir essa informação para a legalização de uma simples garagem ou anexo à habitação. É de opinião que se faça uma check list dos documentos a exigir para cada tipo de construção, de acordo com a legislação, não deixando ao livre-arbítrio dos técnicos camarários o que se exige ou não.-----

Sabe que o processo de georeferenciação das construções novas está a ser feito por um estagiário externo, nem sempre atempadamente, quando há técnicos capazes, aos quais devia ser dada essa tarefa.-----

O Sr. Presidente deu a palavra ao vereador António Alberto Gomes que passou a responder ao vereador José Bastos, sobre a questão das obras particulares, dizendo-lhe que tudo se mantém como na altura em que aquele era Presidente da Câmara, não havendo instruções diferentes das constantes dos Regulamentos em vigor, aliás Regulamentos esses que se cumprem.-----

O Sr. Presidente acrescentou que a Eng.ª Catarina Pinheiro, responsável pelo trabalho de georeferenciação, se encontra de licença de maternidade, facto que

no início levou a algum atraso nesse procedimento, estando, contudo, neste momento, a ser feito imediatamente, sem atrasos.-----

Prestou ainda esclarecimentos sobre a reunião tida com os órgãos que superintendem a Comarca e que estão sensibilizados com a preocupação da Câmara Municipal, que é trazer mais Serviços, mais Especialidades para o Tribunal para Vale de Cambra e ficou acordado pedir uma audiência à Ministra da Justiça e, com o representante da Ordem fazer uma exposição no sentido da sensibilizar para os problemas da Comarca, frisando as verbas avultadas gastas com arrendamento de edifícios, quando existem edifícios públicos, património do Estado, que podem ser rentabilizados. -----

Deu ainda a conhecer a listagem de dados relativos ao mau tempo, com a orçamentação global dos prejuízos em cerca de 400.000,00€.-----

Sobre a Rede Escolar e de acordo com a informação prestada pela vereadora do Pelouro, o Sr. Presidente disse ao vereador Nelson Martins, que lhe fará chegar a informação pedida, logo que seja possível.-----

Quanto à questão apresentada pelo vereador José Bastos na passada reunião, relativa às obras que estão a ser feitas pelos Serviços Camarários em casa do Sr. Serafim Soares de Almeida, junto às Vias Variantes a Norte do Parque da Cidade, no seguimento de sentença proferida pelo Tribunal, **o Sr. Presidente deu a palavra à Sr.ª Dr.ª Isabel Mariano, Jurista da Câmara, que passou a explicar os procedimentos efetuados no âmbito do processo:** Disse que aquando da execução do Parque, o Sr. Serafim reclamou sobre as obras, referindo que o movimento de terras estava a afetar a estabilidade da casa, surgindo patologias que foram registadas pelo Eng.º Paulo Reis, responsável pela fiscalização da obra. A reclamação inicial data de 9 de agosto de 2012 e da vistoria feita pela respetiva fiscalização do município, resultou uma informação em 22/10/2012, na qual se reconhece a existência de patologias, nomeadamente microfissuras nas

paredes e se sugere a notificação do empreiteiro da obra, Construções Carlos Pinho, Ld.^a, responsabilizando-o pelos danos e solicitando a sua reparação. O empreiteiro, pelo seu responsável de fiscalização, Eng.º Rúben, comunicou à Câmara Municipal que a sua empresa não se sente responsável pelos danos verificados na habitação do Sr. Serafim. Foi dado conhecimento da informação do empreiteiro ao dono da casa, Sr. Serafim, que dado não conseguir um acordo ou decisão quanto à responsabilidade pelos danos provocados na sua casa, interpôs uma ação administrativa comum - forma ordinária no Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, contra a Câmara Municipal, tendo esta recebido a citação em 19/09/2013 que posteriormente foi remetida ao gabinete de advocacia Medina & Associados, R.L. via e-mail, afirmando estes que terá ocorrido uma anomalia pois que, nunca a receberam. Quando foi recebida a sentença, em 24/09/2013, verificou-se que a ação não tinha sido contestada.-----

Em 04/03/2015, foi proferido um despacho pelo Sr. Presidente, para que fosse solicitada informação ao Gabinete de Advogados.-----

Interrompendo, a vereadora Elisabete Rocha perguntou se a Câmara Municipal não recebeu uma comunicação do Tribunal, para alegações, tendo a Dr.^a Isabel Mariano respondido que esta não foi notificada para esse efeito.-----

Continuando, disse que na reunião dos técnicos, foram identificados os danos a corrigir e foi reconhecido que havia obras da responsabilidade do empreiteiro.-----

Interrompendo, o vereador José Bastos esclareceu que, enquanto Presidente da Câmara, deu ordens ao Eng.º Paulo Reis para que, juntamente com o Eng.º Rúben, verificassem bem a origem das fissuras concluindo estes que aquelas não eram recentes e que portanto, não poderiam ter sido provocadas pela obras do Parque. É de opinião que todas as casas, passado algum tempo após a sua construção, apresentam algumas microfissuras, daí ter rejeitado sempre as

alegações do Sr. Serafim, nunca assumindo qualquer responsabilidade por aquelas patologias, que se manifestam, normalmente, com o decorrer dos anos.

O Sr. Presidente frisou que, após a sentença que penalizava a Câmara a indemnizar o proprietário da casa e, não havendo mais nada a fazer, a opção mais económica foi a de executar as obras de reparação dos danos, por administração direta.-----

O vereador Nelson Martins referiu haver dois factos a ponderar: um, se há ou não matéria para responsabilizar a Câmara Municipal pelas fissuras; outro, quem é que tem de investigar a situação da não receção do processo pelo gabinete Medina & Associados, se uma entidade ou designadamente, o Ministério Público, porque o erário público, a Câmara Municipal, é quem está a pagar. Coloca-se, assim, a questão de se encerrar o processo, executando as obras, sem haver sequer averiguações quanto aos procedimentos. -----

A vereadora Elisabete Rocha, após uma consulta rápida ao processo ali presente, acrescentou que não só não se contestou como também não se respondeu à notificação para alegar o que se tivesse por conveniente, conforme refere no final da sentença, pois decorre da lei, notificar as partes para alegações, antes de proferir decisão. Após a afirmação da jurista, de que não foi recebida qualquer notificação nesse sentido, a vereadora disse que a ser assim, havia uma omissão de um ato que podia e devia ter sido recorrido. Perguntou se foi equacionada a possibilidade de se poder, de alguma forma, reagir junto empreiteiro, através de acordo amigável. -----

O vereador José Bastos acha que dada a importância e a gravidade do processo, devia ter havido o cuidado de confirmar perante o gabinete de advogados, a receção do e-mail, além de haver um acompanhamento de todo o processo, questionando o gabinete da necessidade de mais dados, etc, pois é referida no final da sentença, a existência de uma notificação que não foi

respondida além da contestação não realizada. Seria de pensar na existência, não de uma anomalia, mas de uma forma de prestar um serviço a um particular, esperando que o assunto não seja alvo de averiguação numa daquelas inspeções de fim de mandato.-----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23 DE FEVEREIRO DE

2016: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária de 23 de fevereiro de 2016, com a colocação do seguinte texto proferido pelo vereador António Alberto Gomes, na sua última intervenção no ponto 7.Loteamento Zona Industrial de Lordelo/Codal: "...respondeu que todos os proprietários foram contactados..." conforme solicitado pela vereadora Elisabete Rocha, que, na sua intervenção, questionou esse facto.-----

Ausentou-se da reunião, o vereador José António Bastos da Silva.-----

2. PROCESSO DE SINISTRO – RECLAMAÇÃO DE ANA CRISTINA DA SILVA

PINHO: Presente a informação de 01/03/2016, prestada pela jurista, Isabel Mariano, que se transcreve: "Segundo a reclamante a produção dos danos na sua viatura ficou a dever-se à existência de uma faixa que tinha um pau na ponta, da campanha eleitoral do candidato Edgar Silva do PCP, a qual veio bater na frente da viatura. -----

De acordo com os artigos 53.º e seguintes da Lei Eleitoral do Presidente da República, estando em causa uma faixa que visava diretamente promover uma candidatura a responsabilidade pela sua colocação e pelos danos que a mesma fosse suscetível de causar são de imputar ao partido político que apoiava a referida candidatura. -----

Nessa medida a eventual responsabilidade pela produção do dano nunca poderia caber à Câmara Municipal e sim, como já referido, ao partido político que apoiava

a candidatura de Edgar Silva. Do que deverá ser dado conhecimento ao reclamante. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, informar a reclamante sobre a responsabilidade por danos causados pela queda de faixa da campanha eleitoral, de acordo com a informação -----

3. PROCESSO DE SINISTRO – RECLAMAÇÃO DE RITA DA CONCEIÇÃO

SILVA MAGUSTO: PAGAMENTO DE FRANQUIA CONTRATUAL: Presente a informação de 26/02/2016, prestada pela jurista, Isabel Mariano, que se transcreve: O presente procedimento foi instruído na sequência de reclamação, de indemnização por danos resultantes da viatura da reclamante – Rita da Conceição Silva Magusto – em lomba não sinalizada. -----

Tendo sido feita participação à Companhia Seguradora, para apreciação e devidos efeitos, veio esta reconhecer a existência de responsabilidade por parte do Município na ocorrência do sinistro, e a proceder, em conformidade, ao pagamento da indemnização respetiva, sem deduzir, no entanto, o valor da franquia contratual, no caso no valor de € 250,00. -----

Cabe neste momento à Câmara Municipal, para conclusão do procedimento, deliberar proceder ao pagamento/reembolso à Companhia Seguradora do montante de € 250,00, respeitante à franquia que nos termos do contrato lhe cabe pagar. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, autorizar o pagamento da franquia contratual à Companhia Seguradora, no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), de acordo com a informação técnica. ---

4. CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILA CHÃ, CODAL E VILA COVA

DE PERRINHO: Presente a proposta de 03/03/2016, subscrita pelo vereador António Alberto Gomes, que se transcreve: “Submete-se à consideração de V.

Ex.^a a presente proposta de contrato interadministrativo a celebrar entre o Município de Vale de Cambra e a União de Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, com vista a delegação de competência de gestão do Cemitério Municipal e Capela/Casa Mortuária, o qual deverá ser objeto de apreciação e decisão pela Câmara Municipal. -----

Sendo que, a aprovação da presente implicará a revogação do protocolo celebrado em 2009/06/05”-----

A fotocópia do contrato fica em “Apensos à ata”. -----

O vereador António Alberto Gomes explicou que o presente contrato interadministrativo se destina a substituir o anterior acordo e surge na sequência de alterações legislativas e do próprio funcionamento de cemitério, cuja manutenção ficará a cargo da União de Freguesias, mantendo-se a cobrança de taxas afetas ao cemitério, na Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, revogar o protocolo celebrado em 2009/06/05 e aprovar a celebração do contrato interadministrativo entre o Município e a União de Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, no âmbito da gestão do Cemitério Municipal e Capela/Casa Mortuária, submetendo-o à aprovação da Assembleia Municipal.-----

Ausentou-se da reunião, o vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes. -----

5. PARQUE URBANO – VALORIZAÇÃO AMBIENTAL DA ENVOLVENTE DO

RIO VIGUES – 1ª FASE: Presente a informação de 03/03/2016, prestada pela jurista, Isabel Mariano, que se transcreve: “A pedido da Câmara Municipal, foi proferido despacho pelo Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, em 31-1-2008, declarando a utilidade pública da expropriação da parcela 133, da planta parcelar dos terrenos para a obra acima identificada, com a área de 3.648 m2, correspondendo aos prédios inscritos na matriz predial rústica da freguesia

de Vila Chã (antiga matriz) sob os artigos 1092 e 1094 e na matriz predial urbana (antiga matriz) da mesma freguesia sob o artigo 1187 (v. Diário da República II Série de 15-2-2008), sendo que no prédio / parcela se encontra implantada uma casa de habitação, constituída de um piso de habitação, uma cave – armazém amplo e uma sub-cave para arrumação de lenha e outros.-----

A parcela é neste momento propriedade de Isabel Leite Ferreira, que veio manifestar a sua total disponibilidade a um possível acordo de expropriação parcial. Considerando que foi assumido pela Câmara Municipal um compromisso de que a casa de habitação não seria demolida enquanto qualquer dos proprietários, a requerente e o seu marido, fossem vivos e que, estando o Parque Urbano em seu pleno funcionamento não há a qualquer nível, designadamente paisagístico, ambiental e dos recursos que o Parque Urbano oferece, quaisquer prejuízos pelo facto de a sua casa de habitação ali permanecer. -----

Cabe referir que se trata de uma decisão que constitui um poder discricionário da Câmara Municipal (“o poder será discricionário quando o seu exercício fica entregue ao critério do respetivo titular, deixando-lhe liberdade de escolha do procedimento a adotar em cada caso como mais ajustado à realização do interesse público protegido pela norma que o confere”) e que de acordo com os técnicos da DSUOM da área total parcela (3.648,00 m²) foi até ao momento ocupada apenas uma área de 3.179,40 m², resultando uma área não utilizada de 468 m².”-----

O Sr. Presidente esclareceu que a entrada e saída das Vias Variantes a poente do Parque da Cidade, por dificuldades de enquadramento da acessibilidade à Estrada Nacional, conforme informações existentes das Infraestruturas de Portugal e Estradas de Portugal, terá de ser solucionado com a existência de apenas um sentido de trânsito, não se justificando a compra da habitação que neste momento impede a construção de duas vias de acesso. A opção que se

propõe é a da compra do terreno envolvente da casa e que já está ocupado pelo Parque da Cidade, de acordo com proprietária, Isabel Leite Ferreira-----

A vereadora Elisabete Rocha colocou em causa o cumprimento do projeto e a opinião do projetista sobre a decisão de não adquirir a casa para a execução de duas vias, uma vez que não existe qualquer informação da Divisão de Planeamento, além de não haver também informação quanto à concordância de todos os herdeiros, **tendo o Sr. Presidente esclarecido** que a única proprietária era a D. Isabel Ferreira, tendo a própria pedido à Câmara uma decisão quanto à aquisição da parcela, concordando com a sua venda, com a exclusão da casa. --

Continuando, o Sr. Presidente disse que havia inicialmente um ónus pelo qual a casa não seria demolida enquanto os donos fossem vivos, o que obrigaria a um investimento de imediato, não se sabendo quando ficaria disponível para demolição; existe ainda um parecer das Estradas de Portugal, que exige que se faça somente uma via de saída e nunca ambas. Face aos pressupostos neste momento existentes, o atual executivo está seriamente empenhado em não adquirir a casa, porque considera ser um dispêndio de uma verba considerável num imóvel que, num futuro próximo, não poderá ser usado, dado o ónus subjacente ao acordo inicial. -----

A Câmara Municipal, com três votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e vereadoras do CDS/PP e duas abstenções da vereadora do PPD/PSD, Elisabete Rocha e vereador do PS, Nelson Martins, deliberou, por maioria, efetuar a expropriação amigável da área da parcela n.º 133, que foi ocupada na execução da obra do Parque Urbano, e que corresponde a 3.179,40m2.-----

Declaração de voto da vereadora do PPD/PSD, Elisabete Rocha: “Decidi abster-me porquanto o Sr. Presidente referiu, para além do mais, e passo a citar “estamos seriamente empenhados em não adquirir esta casa” sendo esta uma decisão do executivo e dada a ausência dos pareceres da Divisão de

Planeamento, Ambiente e Gestão Urbanística, bem como dos autores do projeto, entendo não ter a informação necessária e exigível para poder formar a minha vontade de outro modo, porquanto entendo que esta decisão põe em causa o projeto previsto para aquela zona com o estrangulamento de uma saída importante do parque da cidade área envolvente das vias, pelo que, me abstenho.”-----

Regressou à reunião, o vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes.

6. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – PEDIDO DE MANUEL

AUGUSTO BASTOS: Presente a informação de 01/03/2016, prestada pela Assistente Técnica, Anabela Maurício e subscrita pela jurista, Isabel Mariano, que se transcreve: “Pelo requerimento n.º 04/2016, de 23/02/2016 é solicitada, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, a emissão de parecer favorável relativamente à constituição de compropriedade dos seguintes prédios, inscritos na matriz predial rústica da freguesia de S. Pedro de Castelões:-----

64/2144 – Artigo 8253, sito em Quinta – (titular: Manuel Augusto de Bastos) - 1/2 indiviso a favor de Elsa Marisa dos Santos Bastos, NIF 216 189 888 e 1/2 indiviso a favor de Ana Isabel dos Santos Bastos, NIF 216 189 896. -----

O prédio tem de área 4810 m2 e insere-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em área urbana de maior densidade e na estrutura ecológica urbana, nomeadamente verde urbano. Para o local esta prevista a abertura de um arruamento. De acordo com o Plano de Expansão Nascente, insere-se na Zona 2M6 (habitação, comércio e serviço) e na Zona E5 (equipamento), informação prestada pelo técnico Armando Ribeiro em 01/03/2016.-----

270/466 – Artigo 8318, sito em Quinta – (titular: Manuel Augusto de Bastos) - 1/2 indiviso a favor de Elsa Marisa dos Santos Bastos, NIF 216 189 888 e 1/2 indiviso a favor de Ana Isabel dos Santos Bastos, NIF 216 189 896. -----

O prédio tem de área 2481 m2 e insere-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em área urbana de maior densidade e na estrutura ecológica urbana, nomeadamente verde urbano. Para o local esta prevista a abertura de um arruamento. De acordo com o Plano de Expansão Nascente, insere-se na Zona 2M6 (habitação, comércio e serviço) e na Zona E5 (equipamento), informação prestada pelo técnico Armando Ribeiro em 01/03/2016.-----

– **Artigo 8319**, sito em Quinta – (titular: Manuel Augusto de Bastos) - 1/2 indiviso a favor de Elsa Marisa dos Santos Bastos, NIF 216 189 888 e 1/2 indiviso a favor de Ana Isabel dos Santos Bastos, NIF 216 189 896. -----

O prédio tem de área 5600 m2 e insere-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em área urbana de maior densidade e na estrutura ecológica urbana, nomeadamente verde urbano. Para o local esta prevista a abertura de um arruamento. De acordo com o Plano de Expansão Nascente, insere-se na Zona 2M6 (habitação, comércio e serviço) e na Zona E5 (equipamento), informação prestada pelo técnico Armando Ribeiro em 01/03/2016. -----

1796/9095 – Artigo 8316, sito em Quinta – (titular: Manuel Augusto de Bastos) - 1/2 indiviso a favor de Elsa Marisa dos Santos Bastos, NIF 216 189 888 e 1/2 indiviso a favor de Ana Isabel dos Santos Bastos, NIF 216 189 896.-----

O prédio tem de área 9095 m2 e insere-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, área urbana de maior densidade, área urbanizável de média densidade. Para o local esta prevista a abertura de um arruamento. De acordo com o Plano de Expansão Nascente, insere-se na Zona ZM6 (habitação, comércio e serviço) e na Zona ZM2 (habitação) informação prestada pelo técnico Armando Ribeiro em 01/03/2016. -----

A razão que levou à apresentação do presente pedido, segundo o requerente, foi a pretensão de efetuar a composição de quinhão para celebração de escritura de Doação. -----

Considerando que desta constituição de compropriedade dos prédios rústicos não vai resultar parcelamento físico do mesmo, em violação do disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual, considera-se que poderá ser emitido o parecer favorável solicitado.”
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade requerida por Manuel Augusto Bastos, nos termos da informação.

7. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO SITE MUNICIPAL –

PARECER PRÉVIO: Presente a informação de 24/02/2016, prestada pelo Técnico, Luís Marques e subscrita pelo chefe da DAF - Divisão Administrativa e Financeira, Rui Valente, para efeitos de emissão de autorização/parecer prévio para a celebração do contrato de aquisição dos Serviços referidos no ponto em epígrafe, através de ajuste direto, no valor de 12.000,00€ (doze mil euros) sem IVA, referindo que a aquisição carece de parecer prévio vinculativo de acordo com o disposto no art.º 75 da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no art.º 2º da Lei 75/2014, de 12 de setembro, não se mostrando necessária a consulta ao INA, conforme informação jurídica prestada, existindo dotação disponível prevista no mapa de fundos disponíveis aprovado em 04/02/2016, não havendo lugar a redução remuneratória, tendo-se feito o cabimento do valor.-----

Dá-se por transcrita a informação da DAF, ficando fotocópia em “Apensos à ata”-

A vereadora Catarina Paiva esclareceu que o site Municipal deve ser mais profissional, devendo ser elaborado por uma empresa externa à Câmara, à semelhança de que acontece noutros municípios. Informou ainda que a sua disponibilização está prevista para abril ou maio, esperando-se que seja um site seguro, transparente e com a possibilidade de interação com os munícipes.-----

A Câmara Municipal, com cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara, vereadores do CDS/PP, vereadora do PPD/PSD e, a abstenção do Vereador do PS, Nelson Martins, deliberou, por maioria, emitir parecer favorável à celebração do contrato de Aquisição de Serviços para elaboração do site Municipal. -----

8. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISOR OFICIAL DE CONTAS –

PARECER PRÉVIO: Presente a informação de 03/03/2016, prestada pelo

Técnico, Luís Marques e subscrita pelo chefe da DAF, Rui Valente, para efeitos de emissão de autorização/parecer prévio para a celebração do contrato de aquisição dos Serviços referidos no ponto em epígrafe, através de ajuste direto, no valor de 20.400,00€ (vinte mil e quatrocentos euros) sem IVA, referindo que a aquisição carece de parecer prévio vinculativo de acordo com o disposto no art.º 75 da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no art.º 2º da Lei 75/2014, de 12 de setembro, não se mostrando necessária a consulta ao INA, conforme informação jurídica prestada, existindo dotação disponível prevista no mapa de fundos disponíveis aprovado em 03/03/2016, não havendo lugar a redução remuneratória, tendo-se feito o cabimento do valor/ano de 2016.-----

Dá-se por transcrita a informação da DAF, ficando fotocópia em “Apensos à ata”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, emitir parecer favorável à celebração do contrato de Aquisição de Serviços para o Revisor Oficial de Contas. -----

9. AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS: RATIFICAÇÃO DE

DESPACHO: Para efeitos de ratificação, presente o despacho de 03/03/2016, do Sr. Presidente da Câmara, que aprovou a antecipação dos fundos disponíveis para os meses de março a maio de 2016, no valor de 220.235,61€ (duzentos e vinte mil, duzentos e trinta e cinco euros e sessenta e um cêntimos), conforme informação de 03/03/2016, do chefe da DAF, Rui Valente e Mapa de relativo à candidaturas ON2, subscrito pelo chefe da Equipa Multidisciplinar, Artur Ferreira, que se dão por transcritos, ficando fotocópia em “Apensos à ata”. -----

A Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 03/03/2016, por unanimidade dos seis membros presentes. -----

10. BANCO SOLIDÁRIO: AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL S. JOÃO BATISTA DE

CEPELOS – IPDMS II n.º 109/2016: Presente a informação de 12/02/2016,

2016.03.08

prestada pela chefe da DASDEC – Divisão de Ação Social, Desporto, Educação e Cultura, Paula Ferreira, que se transcreve: “ Em reunião de parceiros do Banco Solidário, realizada em 3 de fevereiro de 2016, foi assumida a coordenação do Banco Solidário pelo Centro Social Paroquial S. João Batista de Cepelos.-----

Assim, à semelhança do verificado com as anteriores coordenações, deverá a Câmara Municipal autorizar as transferências de verbas recebidas da Andry & Philippe (relativas a reciclagem de roupa, brinquedos e calçado) para o Centro Social Paroquial S. João Batista de Cepelos.-----

Mais informo que as verbas em causa se destinam a adquirir bens não alimentares para as famílias mais vulneráveis e às quais o Banco Solidário não consegue dar resposta.”-----

A vereadora Catarina Paiva informou que, no ano passado as verbas foram transferidas para a Associação Valecambrense de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente e neste ano, se pretende transferir para as verbas relativas à reciclagem feita pela empresa Andry & Philippe, para o Centro Social Paroquial S. João Batista de Cepelos, tendo como objetivo a compra de bens não alimentares para as famílias mais vulneráveis. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, autorizar a transferência da verba referida para o Centro Social Paroquial S. João Batista de Cepelos, nos termos da informação. -----

11. CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO: REALIZAÇÃO DA “2ª VOLTA DEDICADA AO FEMININO”, DIA 13 DE MARÇO DE 2016 – IPDMS RE n.º

464/2016: Relativamente ao pedido de autorização para realização da prova referida no ponto em epígrafe, com início e termo no Parque da Cidade, entre as 9 e as 12 horas do dia 13/03/2016, num percurso de 20km, organizado pela equipa OFFROAD BTT Team, presente a informação de 18/02/2016, prestada pelo Chefe da DPAGU – Divisão de Planeamento, Ambiente e Gestão

Urbanística, Pedro Almeida, que refere que: “Não se vê inconveniente no deferimento do solicitado, conforme informação dos Serviços Técnicos, no entanto o requerimento entrou fora do prazo, pelo que se deixa a consideração superior.”-----

O vereador Nelson Martins alertou para a informação técnica, na parte em que se refere que o requerimento entrou fora do prazo, **tendo o Sr. Presidente** referido que seria aconselhável relevar essa questão tendo em conta que o requerimento deu entrada nos Serviços Camarários somente com 2 dias de atraso. Trata-se de uma prova que vai engrandecer o concelho, tendo a GNR dado parecer favorável (“não há inconveniente para a realização da referida prova”) desde que cumpridos os condicionalismos constantes do seu ofício n.º 313/2016, de 15/02. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar o condicionamento de trânsito, no percurso da realização da prova “2ª Volta Dedicada ao Feminino” de acordo com o parecer emitido pela GNR em 15/02/2016 e conforme informação técnica. -----

Regressou à reunião o vereador, José António Bastos da Silva.-----

12. CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA –

RELATÓRIO FINAL DE ADJUDICAÇÃO: Presente o relatório final de adjudicação datado de 1 de março de 2016, subscrito pelos técnicos, Armando Ribeiro, Pedro Valente e Helena Bastos, que compõem o júri do concurso referido no ponto em epígrafe, do qual consta a análise da exposição feita pela empresa concorrente Sociedade Comercial Ecoambiente, S.A., apresentada no uso da audiência prévia concedida, conforme deliberação de 10/02/2016 da Câmara Municipal. O júri, após a análise referida, mantém o teor e as conclusões do

Relatório Preliminar, sugerindo a adjudicação da prestação de serviços ao concorrente que apresenta a proposta globalmente mais vantajosa, a empresa SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., pelo valor de 1.845.680,20€ (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

O Sr. Presidente esclareceu que o processo se encontra na fase final, faltando apenas a adjudicação à proposta mais vantajosa, dando a palavra aos vereadores.-----

O vereador Nelson Martins disse que, após uma breve leitura dos documentos na parte respeitante à audiência apresentada pela empresa Ecoambiente, o júri refere que entende não houve incumprimento mas omissão e colocou as seguintes questões:-----

1. Nos requisitos do concurso, especificamente, no Caderno de Encargos estava prevista a obrigatoriedade dos concorrentes efetuarem os procedimentos considerados imprescindíveis para o Ecoambiente e se esses procedimentos eram obrigatórios?-----

2. O júri alterou ou não os intervalos de avaliação qualitativa e/ou os intervalos da avaliação quantitativa? Porque é uma das fundamentações usadas para pedir a exclusão da proposta da SUMA.-----

O Sr. Presidente chamou à reunião um elemento do júri, Dr. Armando Ribeiro, que deu as devidas explicações: -----

Disse que efetivamente houve um erro que se entendeu não ser grave uma vez que havia duas classificações, uma qualitativa e outra quantitativa; na qualitativa não se falava em satisfatório e o júri, quando a proposta era média, introduziu o termo “satisfatório”, o que não estava previsto. No entanto, o júri entendeu não haver prejuízo, uma vez que a avaliação quantitativa em nada era alterada, pois foi sempre atribuída uma pontuação de “0” a “100” que não sofria qualquer tipo de

variação em função da classificação qualitativa, razão pela qual o júri entendeu que não estava a prejudicar nenhuma empresa ao incluir esse termo. -----

Acrescentou ainda que entre as propostas da SUMA e da Ecoambiente existe uma diferença, que é o facto de algumas limpezas serem feitas em dias alternados, nomeadamente no Parque e no Centro da Cidade, ficando a SUMA em melhor posição nesse aspeto. -----

O vereador Nelson Martins frisou que a sua preocupação se prende com eventuais erros processuais que poderiam dar origem a mais reclamações.-----

O vereador José Bastos declarou que faz votos para que a limpeza seja tão bem feita como a que se encontra a ser executada pela atual empresa.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar a Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública do Município de Vale de Cambra, à empresa SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., de acordo com o Relatório Final. -----

13. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: -----

13.1– RELAÇÃO DOS DESPACHOS PROFERIDOS no uso de competências subdelegadas pelo despacho de delegação e subdelegação de competências do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 17 de Junho de 2015: Presente listagem elaborada pela Divisão de Planeamento, Ambiente e Gestão Urbanística/Licenciamento de Obras Particulares, dando conhecimento dos processos despachados pelo vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes, no período compreendido entre 24/02 e 08/03/2016: -----

Decreto-Lei 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 9 de setembro:-----

Processos deferidos e notificados:-----

Proc.º n.º 62/2015 – Maria Delminda A. Q. Henriques: Arquitetura: A. Escrita;-----

Proc.º n.º 18/2015 – Arménio Nogueira Fernandes: Arquitetura: Notificado; -----
Proc.º n.º 52/2015 – António Augusto Almeida Vilar: Arquitetura: Deferido; -----
Proc.º n.º 12/2016 – Belmira Teresa de O. Mendes: Arquitetura: Deferido;-----
Proc.º n.º 29/2015 – Alexandra Maria Silva Almeida: Taxas: Deferido;-----
Proc.º n.º 302/1995 – Nelson dos Prazeres Martins: Arquitetura: Deferido;-----
Proc.º n.º 125/2014 – Vicaima: P. Especialidades: Deferido;-----
Proc.º n.º 81/2015 – Fernando Manuel Tavares da Silva: Arquitetura: Deferido; --
Proc.º n.º 64/2015 – Salomão Tavares de A. Brandão: Arquitetura: Deferido; -----
Proc.º n.º 90/2015 – José Vieira Alves: Arquitetura: Deferido;-----
Proc.º n.º 76/2015 – Manuel Fernando M. F. Lino: Arquitetura: Deferido;-----
Proc.º n.º 44/2015 – Natália de O. Costa e outro: Arquitetura: Deferido;-----
Proc.º n.º 40/2015 – Maria de La-Salette A. Fonseca: Arquitetura: Deferido;-----
Proc.º n.º 51/2015 - Maria de La-Salette A. Fonseca: P. Especialidades: Deferido;
Proc.º n.º 17/2016 – Regina Maria dos Santos Almeida: Arquitetura: Deferido;----
Proc.º n.º 80/2015 – Lino Miguel Ferreira da Silva: Arquitetura: Deferido;-----
Proc.º n.º 16/2016 – Centro Social e Paroquial de Arões: Arquitetura: Deferido;---
Proc.º n.º 68/2015 – António Carlos T. de Almeida: Arquitetura: Deferido;-----
A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

13.2- PROCESSOS E OUTROS REQUERIMENTOS: -----

-PROCESSO N.º 40/2016 GENERI – Fundação Luís Bernardo de Almeida -Na sequência do pedido de isenção de taxas devidas pelo pedido de ocupação do espaço público, relativo à obra sita na Calçada da Escaleira, freguesia de Macieira de Cambra, presente a informação técnica de 26 de fevereiro de 2016, que sugere o seu deferimento, face ao disposto no artigo 75.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação. -----

A informação arquivada no processo referido, dá-se como transcrita, ficando fotocópia apensa à ata.-----

